



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

I - OBJETO

Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

A referida compra justifica-se, para as comemorações de aniversário do Município de Matos Costa, que se realizará no próximo dia 23 de abril de 2023.

IV - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 28/2023 - Dispensa de Licitação nº 11/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS

Despesa: 65 Recursos: 1.500.0000.110000

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------|--|-------------|-------------|
| 1 | UN | 01 | 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa. | 10.497,00 | 10.497,00 |

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.423/0001-08, com sede na Rua Brusque, 570, Bairro Bom Jesus, no Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIS NAVA**.

Valor total de R\$: 10.497,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA CASTILHO
Secretária Municipal de Governo
Resp. Secretaria Municipal de Administração



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.423/0001-08, com sede na Rua Brusque, 570, Bairro Bom Jesus, no Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIS NAVA**.

OBJETO: Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 10.497,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CONTRATADA: SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.423/0001-08, com sede na Rua Brusque, 570, Bairro Bom Jesus, no Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIS NAVA**.

OBJETO: Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 10.497,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

OBJETO: Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para a **Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**